



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 25.223.850/0001-80

PUBLICADO EM 12/06/2023

Ronan Francisco das Chagas
Chefe de Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº. 804 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

“Autoriza a Participação do Município de Urucua/MG no Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas - CISNORTE, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições especialmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a participação do Município de Urucua/MG, no Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas – CISNORTE, nos termos da Lei Federal nº. 11.107/2005

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Urucua-MG, 12 de junho de 2023.

RUTILIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal de Urucua

Rutilio E. Cavalcanti Filho
Prefeito Municipal